



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO

RESOLUÇÃO Nº 05/2010
(Edição Revisada)

Altera a estrutura Curricular do Curso de Engenharia de Produção, do Centro de Ciências e Tecnologia do *Campus* de Campina Grande desta Universidade, fixada na Resolução nº 02/2005 e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Resolução nº 02/2007, da Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

Considerando que a Unidade Acadêmica não dispõe de corpo docente que possa continuar a assegurar a oferta de disciplinas para área de Processos Tecnológicos da Indústria do Couro, fazendo-se, pois, necessária a extinção da área;

Considerando o art. 10, inciso XI do Regimento Geral da UFCG;

E à vista das deliberações da plenária, em reunião realizada no dias 09 e 10 de junho de 2010 (Processo nº 23096.034230/09-43).

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Resolução 02/2005, que a passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º O Curso de Engenharia de produção terá como área de concentração Qualidade e Engenharia do Trabalho.

Art. 2º Alterar o art. 4º da Resolução nº 02/2005, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º A duração mínima do curso é de 3.600 (três mil seiscentas) horas, correspondentes a 240 (duzentos e quarenta) créditos, de acordo com o quadro a seguir e o Anexo I, desta Resolução.

| NÚCLEO DE CONTEÚDOS | CARGA HORÁRIA | CRÉDITOS | % |
|--|-------------------|------------|--------------------|
| Componentes Obrigatórios | | | |
| <i>Núcleo de Conteúdos Básicos – N_{CB}</i> | 1,5 30 | 102 | 42,5 0 |
| <i>Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes - N_{CP}</i> | 87 0 | 58 | 24,1 7 |
| <i>Núcleo de Conteúdos Específicos Obrigatórios – N_{CE}</i> | 54 0 | 36 | 15,0 0 |
| <i>Atividades de Síntese e Integração de Conhecimentos (Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso)</i> | 30 0 | 20 | 8,33 |
| <i>Núcleo de Conteúdos Específicos Eletivos</i> | 30 0 | 20 | 8,33 |
| <i>Atividades Complementares Flexíveis</i> | 60 | 04 | 1,67 |
| Carga Horária Total | 3.6 00 | 240 | 100, 00 |

Art. 3º Excluir, no Anexo I, no quadro referente ao núcleo de conteúdos específicos eletivos, a área de Processos Tecnológicos da Indústria do Couro e alterar o § 3º do art. 4º, que passa a ter a seguinte redação.

§ 3º Disciplinas cursadas como extracurriculares, até o limite de 4 (quatro) créditos ou 60 (sessenta) horas, poderão ser contabilizadas, para fins de integralização curricular, no núcleo de conteúdo específico eletivo.

Art. 4º Alterar, no Anexo I, o quadro dos componentes curriculares da área Qualidade e Engenharia do Trabalho, pela inclusão de componentes curriculares.

Art. 5º Alterar o artigo 8º, que passa a ter a redação a seguir:

Art. 8º. A(O) participação em projetos de pesquisa, extensão e/ou desenvolvimento tecnológico e inovação; participação em programas de monitoria e/ou intercâmbio; participação em empresa júnior; participação em eventos de cunho científico e/ou de desenvolvimento tecnológico e inovação na área de Engenharia de Produção ou afins, como ouvinte, organizador e/ou apresentador de trabalhos; publicação de trabalhos em eventos científicos e/ou de desenvolvimento tecnológico e inovação na área de Engenharia de Produção ou afins; publicação de artigos em periódicos científicos e/ou de desenvolvimento tecnológico e inovação na área de Engenharia de Produção ou afins; publicações de capítulos de livros e/ou de livros completos na área de Engenharia de Produção ou afins;

registro de programa de computador; concessão de patente e/ou desenho industrial; realização de estágio supervisionado não obrigatório regulamentado; visita técnica supervisionada por um docente da UFCG; participação em cursos de extensão, como aluno, organizador e/ou ministrante; confecção e/ou publicação de material didático; e participação como representante discente em órgãos colegiados da UFCG; correspondem às atividades complementares flexíveis.

Parágrafo único. *Compete ao Colegiado de Curso disciplinar o cumprimento do disposto neste artigo. (ALTERADO)*

Art. 6º Alterar, no Anexo II, o 10º período e os componentes curriculares eletivos.

Art. 7º Alterar o artigo 11, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 11. Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso na forma do Regimento em vigor.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande 14 de junho de 2010.

VICEMÁRIO SIMÕES
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 05/2010

(aprovada na 69ª reunião ordinária de 09 e 10 de junho de 2010)

| NÚCLEO DE CONTEÚDOS ESPECÍFICOS ELETIVOS | | |
|---|-----------------------------|------------------------|
| <i>Qualidade e Engenharia do Trabalho</i> | | |
| <i>Componente Curricular</i> | <i>Carga Horária</i> | <i>Créditos</i> |
| Sistema de Gestão da Qualidade | 60 | 04 |
| Auditoria da Qualidade | 60 | 04 |
| Instrumentação e Sistemas de Medição | 60 | 04 |
| Confiabilidade de Sistemas | 60 | 04 |
| Higiene e Segurança do Trabalho II | 60 | 04 |
| Ergonomia II | 60 | 04 |
| Ergonomia Cognitiva | 60 | 04 |
| Gerência de Riscos | 60 | 04 |
| Tópicos Especiais em Qualidade e Engenharia do Trabalho | Variável | Variável |
| Processos de Fabricação | 60 | 04 |
| TE (Modelamento de Sólidos Avançados) | 60 | 04 |
| Total (mínimo) do Núcleo | 300 | 20 |
| TOTAL GERAL DO CURSO | 3.600 | 226 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 05/2010

(aprovada na 69ª reunião ordinária de 09 e 10 de junho de 2010)

Décimo Período

| Nº | Componente Curricular | Créditos | Carga horária | Pré-requisitos | Co-requisitos |
|-----|----------------------------|-----------|---------------|----------------|---------------|
| 58. | Estágio Supervisionado | 16 | 240 | - | - |
| | Carga Horária Total | 16 | 240 | | |

COMPONENTES CURRICULARES ELETIVOS E SEUS RESPECTIVOS PRÉ-REQUISITOS

| Nº | Componente Curricular | Créditos | Carga horária | Pré-requisitos | Co-requisitos |
|----|--------------------------------------|----------|---------------|---------------------|---------------|
| 1. | Sistema de Gestão da Qualidade | 04 | 60 | Gestão da Qualidade | - |
| 2. | Auditoria da Qualidade | 04 | 60 | Gestão da Qualidade | - |
| 3. | Instrumentação e Sistemas de Medição | 04 | 60 | - | - |

| | | | | | |
|-----|---|----------|----------|-------------------------------|---|
| 4. | Confiabilidade de Sistemas | 04 | 60 | - | - |
| 5. | Higiene e Segurança do Trabalho II | 04 | 60 | Higiene e Seg. do Trabalho I | - |
| 6. | Ergonomia II | 04 | 60 | Ergonomia I | - |
| 7. | Ergonomia Cognitiva | 04 | 60 | Ergonomia I | - |
| 8. | Gerência de Riscos | 04 | 60 | Higiene e Seg. do Trabalho II | - |
| 9. | Tópicos Especiais em Qualidade e Engenharia do Trabalho | Variável | Variável | Variável | - |
| 10. | Processos de Fabricação | 04 | 60 | - | - |
| 11. | TE (Modelamento de Sólidos Avançados) | 04 | 60 | - | - |